



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Congonhas
Setor de Extensão

Avenida Michael Pereira de Souza, 3007 - Bairro Campinho - CEP 36417-050 - Congonhas - MG
 3137318111 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 03/2022
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS CONGONHAS

O SETOR DE EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS CONGONHAS, no uso de suas atribuições, torna público o Edital de Seleção de bolsistas discentes do IFMG Campus Congonhas para atuar no Programa Institucional de Esporte e Lazer do IFMG e faz saber aos interessados que as inscrições estarão abertas no período de 18 de abril de 2022 a 25 de maio de 2022, em conformidade com a Resolução nº 38 de 29 de outubro de 2018 e observadas as normas e prazos estabelecidos neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A presente seleção será regida por este Edital e executada pelo setor de extensão do IFMG Campus Congonhas.
- 1.2. O bolsista estará vinculado à Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) do IFMG via Diretoria de Cultura, Esporte e Relações Institucionais e dedicará 20 (vinte) horas semanais ao Programa Institucional de Esporte e Lazer, instituído pela Portaria no 16/2018.
- 1.3. As 20 (vinte) horas semanais deverão ser cumpridas de maneira presencial no campus Congonhas e esporadicamente em viagens para participação nos eventos institucionais do Programa Institucional de Esporte e Lazer ou para reuniões na reitoria do IFMG.
- 1.4. Será concedida ao candidato selecionado uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).
- 1.5. A bolsa terá duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada a critério do setor de extensão do Campus Congonhas via PROEX.

2. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
1. Período de inscrição	18/04/2022 a 25/04/2022
2. Homologação das inscrições e convocação para entrevista	26/04/2022

3. Análise Curricular e Entrevistas	27/04/2022 a 02/05/2022
4. Divulgação do resultado parcial	03/05/2022
5. Prazo para interposição de recurso	04/05/2022
6. Divulgação do resultado dos recursos e do resultado final	05/05/2022

Parágrafo único - A homologação das inscrições, a convocação para entrevista e os resultados da seleção serão publicados no sítio eletrônico do IFMG <https://www2.ifmg.edu.br/portal/extensao/editais>

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

3.1. Para se candidatar à função de bolsista do Programa Institucional de Esporte e Lazer, o candidato deverá ser:

3.1.1. Estudante regularmente matriculado no IFMG Campus Congonhas.

3.2. É vedada a participação de estudantes que já possuam vínculo em outro edital de monitoria, projeto de pesquisa e/ou extensão com pagamento de bolsa.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 Ao bolsista PIBEX do Programa Institucional de Esporte e Lazer serão atribuídas as seguintes funções:

4.1.1. Dar suporte ao representante institucional do Programa Institucional de Esporte e Lazer do IFMG nas atividades de planejamento, execução e avaliação do Programa;

4.1.2. Realizar o registro das ações do programa através da confecção de atas, ofícios, memórias, projetos e comunicações institucionais;

4.1.3. Organizar orçamentos, planilhas, relatórios e prestações de contas das ações do programa;

4.1.4. Colaborar com o representante institucional do PIEL na comunicação e estão de informações do PIEL entre a Reitoria/PROEX e os campi;

4.1.5. Acompanhar as reuniões, ações e avaliações do Programa;

4.1.6. Apoiar a Comissão Organizadora do Encontro Esportivo do IFMG;

4.1.7. Colaborar com o representante institucional do PIEL nas atividades da fundação responsável pela organização do Encontro Esportivo;

4.1.8. Participar das reuniões internas e externas referentes ao PIEL e aos Eventos Intercampi

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição no processo seletivo será feita exclusivamente via internet, através do [formulário de inscrição](#), no período de 18 a 25 de abril de 2022.

5.2. **No ato da inscrição, o candidato deverá inserir no formulário de inscrição o Anexo I, devidamente preenchido, assinado e digitalizado. Serão aceitas assinaturas manuais digitalizadas e coladas no corpo do documento, no campo assinatura.**

5.3. A inscrição enviada após o período estipulado será automaticamente desconsiderada.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada em duas etapas de caráter classificatório: Avaliação Curricular e Entrevista.

6.2. As etapas do processo seletivo serão conduzidas por uma Comissão de Seleção, designada pelo Setor de Extensão do Campus Congonhas.

6.3. Na Avaliação Curricular serão considerados os seguintes itens: Experiência como ministrante em ações e ou projetos de esporte e lazer, Experiência como participante em ações e ou projetos de esporte e lazer e Experiência em ações e ou projetos de organização de eventos.

6.4. **A entrevista será realizada remotamente, via chamada de vídeo pela plataforma do Microsoft Teams, e tem o objetivo de avaliar o perfil do candidato, sua experiência no âmbito do Esporte e Lazer e disponibilidade para o desempenho das atribuições previstas.**

6.6. Serão convocados para entrevista todos os candidatos que tiverem a inscrição homologada.

6.7. A pontuação atribuída nas duas etapas do processo seletivo compreenderá a escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1 Experiência como ministrante em ações e ou projetos de esporte e lazer:	05 (cinco) pontos para cada ano completo de experiência no IFMG 03 (três) pontos para cada ano completo de experiência em outras instituições	20
2 Experiência como participante em ações e ou projetos de esporte e lazer	05 (cinco) pontos por ano de experiência.	10
3 Experiência em ações e ou projetos de organização de eventos.	05 (cinco) pontos para cada ano completo de experiência no IFMG 03 (três) pontos para cada ano completo de experiência em outras instituições	20
4 Entrevista		30
TOTAL		100

6.9. Cada item da avaliação será contado apenas uma vez.

6.10. Será considerado desistente o candidato que não comparecer à entrevista.

6.11. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação obtida.

6.12. Em caso de empate, terá preferência o candidato que:

6.12.1. Obtiver maior pontuação no item “4”;

6.12.2. Obtiver maior pontuação no item “3”;

6.12.3. Obtiver maior pontuação no item “2”;

6.12.4. Obtiver maior pontuação no item “1”;

6.12.5. Possuir maior idade.

6.13. A qualquer tempo, a Comissão de Seleção poderá solicitar ao candidato a apresentação de documentos complementares. O não envio da documentação dentro do prazo estipulado pela Comissão implicará na desclassificação do candidato.

7. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

7.1. A divulgação dos resultados deste Edital será realizada no sítio eletrônico do IFMG <https://www2.ifmg.edu.br/portal/extensao/editais>, conforme datas previstas no cronograma.

7.2. Contra o resultado parcial caberá recurso à Comissão de Seleção, no prazo estabelecido no cronograma.

7.3. O recurso deverá ser enviado em formulário próprio (Anexo II), no formato PDF, para o e-mail extensao.congonhas@ifmg.edu.br

7.4. Não caberá recurso contra o resultado final.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital e nos comunicados que vierem a ser divulgados.

8.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital.

8.3. Esclarecimentos ou informações adicionais poderão ser obtidos através do e-mail extensao.congonhas@ifmg.edu.br

8.4. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão do IFMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.5. O Edital e os seus Anexos estão disponíveis no sítio eletrônico do IFMG <https://www2.ifmg.edu.br/portal/extensao/editais>

8.6. O setor de Extensão do Campus Congonhas resolverá os casos omissos e situações não previstas no presente Edital.

Congonhas, 18 de abril de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Melissa Cristina Silva de Sá, Chefe do Setor de Extensão - Campus Congonhas**, em 18/04/2022, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1164083** e o código CRC **436B52B5**.

23210.000631/2022-72

1164083v1